



Município de Raposa - MA

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO MUNICIPAL

Lei Municipal nº 290/2017

EDIÇÃO 01231 ANO IX DIARIO OFICIAL MUNICIPAL DE RAPOSA/MA, SEXTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2025 PAG 01

PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL

| | |
|--|---|
| DECRETO Nº 212 DE 25 DE MARÇO DE 2025. | 1 |
| EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023-SEMAS | 3 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 | 3 |

DECRETO Nº 212 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e tendo e,

CONSIDERANDO-SE o processo nº 27/2022 que iniciou os atos de regularização fundiária no núcleo denominado “Talita”

CONSIDERANDO-SE o pedido de Providência nº 01/2024 que requereu o chamamento do feito administrativo à ordem, culminando no processo administrativo nº 256/2024, para fins de saneamento de irregularidades sanáveis no processo primário;

CONSIDERANDO-SE a fundamentação constante do Plano de Ação elaborado para fins do saneamento solicitado;

CONSIDERANDO-SE o Projeto de Parcelamento Especial constante do processo administrativo nº 256/2024.

CONSIDERANDO-SE os objetivos elencados ao teor do artigo 10 da Lei 13.465 de 2017, especialmente o previsto no inciso VIII e X, in verbis

VIII - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

X – prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO-SE a competência municipal para ordenamento do solo urbano;

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 15, inciso X, da Lei 13.465/2017 – Lei de Regularização Fundiária Urbana e Rural;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a intervenção do Poder Público Municipal no Parcelamento Irregular, operado sobre a modalidade Loteamento aberto, da Gleba denominada “Residencial Talita”,

objeto de Regularização Fundiária constante do processo nº 027/2022, localizada em Zona Urbana Municipal, com ocupação consolidada e de difícil reversão, em conformidade com a planta, memorial descritivo constante do processo correlato.

Art. 2º - Fica aprovado o projeto de parcelamento caracterizado como loteamento com perímetro aberto denominado “RESIDENCIAL TALITA” com área total demarcada de 570.561,18 m², localizada em Zona Urbana (ZU) do Município de Raposa/MA, em conformidade com a planta, memorial descritivo, listagem de quadras e demais atos contidos no processo de requalificação nº 256/2024.

Art. 3º - O Parcelamento atingirá a matrícula de nº 1852, registrada junto à Serventia Extrajudicial de Raposa e se restringirá à individualização das Quadras e logradouros, em conformidade com a planta e memorial individualizado.

Art. 4º - O Parcelamento Especial Para Regularização Fundiária será composto de:

I. Das Áreas do Parcelamento

| | |
|---------------------------------|------------|
| Superfície do Terreno demarcado | 570.561,18 |
| Superfície a Parcelar | 570.561,18 |

II. Áreas Parceladas

| Quadra nº | Área Total |
|-----------|------------|
| 01 | 19.049,56 |
| 02 | 18.974,85 |
| 03 | 18.214,26 |
| 04 | 18.208,25 |
| 05 | 5.739,23 |
| 06 | 17.360,34 |
| 07 | 11.795,51 |
| 08 | 18.982,27 |
| 09 | 19.231,47 |
| 10 | 51.999,63 |
| 10-A | 2.882,80 |
| 11 | 6.207,70 |
| 12 | 8.926,88 |
| 13 | 27.655,62 |
| 14 | 10.856,05 |
| 15 | 0,0 |
| 16 | 9.243,01 |
| 17 | 10.717,26 |
| 18 | 4.670,60 |
| 18-A | 4.600,53 |
| 19 | 11.111,62 |
| 19-A | 3.572,81 |

| | |
|---|-----------|
| 20 | 7.566,47 |
| 21 | 17.894,26 |
| 22 | 21.201,30 |
| 23 | 20.726,11 |
| 24 | 19.041,63 |
| 25 | 19.341,05 |
| 26 | 19.242,93 |
| 27 | 19.761,67 |
| 28 | 14.634,12 |
| 28-A | 2.357,12 |
| Total de Espaço Livre de Uso Público (Áreas de Esporte e Lazer, Áreas Verdes): | 8.369,31 |
| Sistema Viário – Área Total | 48.004,52 |

§1º O “Total de Espaço Livre de Uso Público” será composto pelos lotes a seguir descritos:

I. Quadra 1, Lote 2, com área total de 1.950,04m², com a seguinte descrição: Trata-se de um lote de terras para construção urbana de situado a (264), número 2, quadra Q01, no VILA TALITA com área do lote 1.950,04 m², medindo de frente 29,39 m tem início no ponto 0 de coordenada X= 593.978,88 e coordenada Y= 9.727.582,54 deste seguindo com o seu Azimute 74° 48' 0" e distância de 66.90 m de frente para a (264) até chegar ao ponto 1, seguindo pelo ponto 1 de coordenada X = 593.983,66 e coordenada YT = 9.727.555,96 confrontando com a (264) deste segue-se com Azimute 349° 47' 30.22" e distância de 27.01 m até chegar ao ponto 2, seguindo pelo ponto 2 de coordenada X = 593.984,10 e coordenada YT = 9.727.553,60 confrontando com a (264) deste segue-se com Azimute 349°36' 0" e distância de 2.41 m até chegar ao ponto 3, seguindo pelo ponto 3 de coordenada X = 594.051,62 e coordenada YT= 9.727.573,99 confrontando com a (264) deste segue-se com Azimute 253° 11' 33.04" e distância de 70.56 m até chegar ao ponto 4, seguindo pelo ponto 4 de coordenada X = 594.044,72 e coordenada YT = 9.727.597,15 confrontando com a (264) deste segue-se com Azimute 163° 24' 0" e distância de 24.17 m até chegar ao ponto 5, seguindo o ponto 5 com coordenada X= 594.043,42 e coordenada Y = 9.727.600,07 confrontando com o lote: 1 ; deste segue-se com Azimute 155°58' 30.75" e distância de 3.20 m até encontrar novamente o ponto 0.

II. Quadra 10, Lote 53, com área total de 2.226,69 m², com a seguinte descrição: Trata-se de um lote de terras para construção urbana de situado a (282), número 53, quadra Q10, no VILA TALITA com área do lote 2.226,69 m² e área construída de 2.226,69 m², medindo de frente 29,69 m tem início no ponto 0 de coordenada X= 593.915,35 e coordenada Y= 9.726.733,84 deste seguindo com o seu Azimute 349° 41' 60" e distância de 29,69m de frente para a (282) até chegar ao ponto 1, seguindo pelo ponto 1 de coordenada X = 593.944,63 e coordenada YT =9.726.738,68 confrontando com o lote: 53A ; deste segue-se com Azimute 260° 35' 60" e distância de 75,15 até chegar ao ponto 2, seguindo pelo ponto 2 de coordenada X = 593.931,07 e coordenada YT = 9.726.812,58 confrontando com o lote: 49 ; deste segue-se com Azimute 169° 36' 6.9" e distância de 29,56m até chegar ao ponto 3, seguindo o ponto 3 com coordenada X= 593.901,99 e coordenada Y = 9.726.807,35 confrontando com a AVENIDA PROJETADA deste segue-se com Azimute 349° 41' 60" e distância de 74,74m até encontrar novamente o ponto 0.

III. Quadra 16, Lote 1, com área total de 1.705,98, com a seguinte descrição: Trata-se de um lote de terras para construção urbana de situado a (282), número 1, quadra Q16, no VILA

TALITA com área do lote 1.705,98 m², medindo de frente 32,94 m tem início no ponto 0 de coordenada X= 593.743,21 e coordenada Y=9.726.643,40 deste seguindo com o seu Azimute 255° 24' 0" e distância de 32.94 m de frente para a (282) até chegar ao ponto 1, seguindo pelo ponto 1 de coordenada X = 593.711,34 e coordenada YT = 9.726.635,10 confrontando com a AVENIDA FELICIDADE deste segue-se com Azimute 350° 5' 60" e distância de 53.69 m até chegar ao ponto 2, seguindo pelo ponto 2 de coordenada X = 593.702,12 e coordenada YT = 9.726.687,97 confrontando com a RUA BOM JESUS deste segue-se com Azimute 80° 35' 32.55" e distância de 32.44 m até chegar ao ponto 3, seguindo o ponto 3 com coordenada X= 593.734,24 e coordenada Y = 9.726.693,03 confrontando com o lote: 2 ; deste segue-se com Azimute 169°45' 14.75" e distância de 50.45 m até encontrar novamente o ponto 0.

IV. Lote com 2.486,60m²: a ser definida localização.

§2º O Memorial Descritivo individualizado das quadras deverá ser enviado à Serventia Extrajudicial de Raposa, anexo a este Decreto.

Art. 5º - O Parcelamento Especial promovido, limitar-se à individualização de quadras, ficando preservados os direitos adquiridos pelos beneficiários da REURB, titulados até a data da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. Fica autorizado a emissão de Certidão de Retificação de Área objeto de Titulação para saneamento de eventuais sobreposições, pelo Setor Competente, vinculado à Comissão de Regularização Fundiária Urbana.

Art. 4º - As quadras serão destacadas da matrícula originária, permanecendo vinculados somente os lotes já individualizados até a data da publicação do presente instrumento.

Parágrafo único. Em observância ao princípio da continuidade registral, as quadras serão destacadas e registradas em nome da proprietária matricular, não havendo que se falar em desapropriação ficta ou concreta.

Art 6º - O Projeto de Parcelamento, por este ato autorizado, deverá sobrevir ao PRF registrado junto à Serventia Extrajudicial, no que se refere ao conteúdo técnico, resguardada a Demarcação Urbanística Devidamente Procedida.

Art. 7º - O Projeto de Parcelamento não altera, substitui ou interfere na situação jurídica do imóvel objeto da presente, tendo única e exclusivamente a finalidade de melhor ordenar o solo e viabilizar a titulação de novos beneficiários de forma mais célere e com maior segurança jurídica.

Art. 8º - Fica autorizado o compartilhamento de dados técnicos entre o Setor Municipal de Engenharia, responsável pela Elaboração de plantas e memoriais e a Serventia Extrajudicial de Raposa.

Art. 9º - O referido parcelamento deverá ser levado a registro no prazo previsto na legislação pertinente.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE RAPOSA/MA, 25 dias do mês de março de 2025.

EUDES DA SILVA BARROS
Prefeito de Raposa/MA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009/2023-SEMAS**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009/2023- SEMAS. Processo Administrativo
nº 040/2025.** LOCATÁRIA: Município de Raposa, por
intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social-
SEMAS, CNPJ nº 18.383.180/0001-01. LOCADOR: JORGE
LUTIFI DA PONTE, CPF nº 059.906.613-04. PRAZO DE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 009/2023-

SEMAS será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do seu término, a saber: 30/03/2025. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 28.03.2025. SIGNATÁRIOS: EDNALVA DA SILVA BARROS - Secretária Municipal de Assistência Social e JORGE LUTIFI DA PONTE. Raposa/MA, 28 de março de 2025. EDNALVA DA SILVA BARROS - Secretária Municipal de Assistência Social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

A Comissão de Organização de Processo Seletivo, considerando as desistências de vagas de seletivados em seus respectivos segmentos, bem como a necessidade de preenchimento das vagas disponíveis e o interesse público, CONVOCA os seguintes candidatos para participarem da Etapa Final que trata da Assinatura dos Contratos Temporários conforme Edital 002/2025 na Secretaria Municipal de Educação de Raposa, sito à Avenida do Pescador, s/n, Centro, Raposa.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

PROFESSORES ANOS INICIAIS - 31.03.2025, das 08h00 às 12h00 (Manhã)

PROFESSORES ANOS FINAIS - 31.03.2025, das 14h00 às 17h00 (Tarde)

MOTORISTA CLASSE D - 31.03.2025, das 08h00 às 12h00 (Manhã)

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 31.03.2025 - das 8h00 às 12h00 (Manhã)

MONITOR PEDAGÓGICO E ATIVIDADES INTEGRADORAS - 31.03.2025 - das 8h00 às 12h00, na Casa da Coordenação, situada na Rua Padre Xavier, nº 28, Jd. das Oliveiras, Raposa-MA.

AGENTE ADMINISTRATIVO - 01.04.2025 - das 08h00 às 12h00 (Manhã)

MERENDEIRA - 01.04.2025 - das 14h00 às 17h00 (Tarde)

A.O.S.D AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - 01.04.2025, das 14h00 às 17h00 (Tarde)

PROFESSOR ANOS FINAIS

Língua Portuguesa

| Nº Inscrição | Nome | PCD | Pontuação 1º Etapa | Pontuação 2º Etapa | Total |
|--------------|-----------------------------|-----|--------------------|--------------------|-------|
| 86 | MARLIANE CASTRO SANTOS | Não | 10 | 8,25 | 18,25 |
| 313 | LEANDRO LINDOSO COELHO | Não | 8 | 10 | 18 |
| 37 | MARIA JOSÉ REIS DA TRINDADE | Não | 8 | 10 | 18 |

Matemática

| Nº Inscrição | Nome | PCD | Pontuação 1º Etapa | Pontuação 2º Etapa | Total |
|--------------|-------------------------|-----|--------------------|--------------------|-------|
| 251 | HÉLIO FURTADO TEIXEIRA | Não | 11 | 6,5 | 17,5 |
| 335 | ISAIAS DOS SANTOS PENHA | Não | 8,5 | 8,75 | 17,25 |
| 61 | ELIZEUDA DA SILVA REIS | Não | 7 | 10 | 17 |

Ciências

| Nº Inscrição | Nome | PCD | Pontuação 1º Etapa | Pontuação 2º Etapa | Total |
|--------------|--------------------------------|-----|--------------------|--------------------|-------|
| 143 | GABRIEL FELIPE SERRA DE SOUSA | Não | 12,5 | 9,5 | 22 |
| 27 | ALICIA CAROLINE MELO LIMA | Não | 12 | 9 | 21 |
| 261 | FLAVIA CANTANHEDE DA SILVA | Não | 12 | 9 | 21 |
| 379 | HANNA GABRIELY PINTO GONÇALVES | Não | 14,5 | 5,5 | 20 |
| 52 | KEILANA CASTRO RIBEIRO | Não | 10 | 10 | 20 |

Geografia

| Nº Inscrição | Nome | PCD | Pontuação 1º Etapa | Pontuação 2º Etapa | Total |
|--------------|---------------------------------|-----|--------------------|--------------------|-------|
| 301 | WANDERSON FERREIRA DOS ANJOS | Não | 10,5 | 9,5 | 20 |
| 328 | RODRIGO SERGIO LIMA DE OLIVEIRA | Não | 9,5 | 9,6 | 19,1 |

PROFESSOR ANOS INICIAIS

| Nº Inscrição | Nome | PCD | Pontuação 1º Etapa | Pontuação 2º Etapa | Total |
|--------------|---|-----|--------------------|--------------------|-------|
| 99 | PALLOMA DE KARIDA COSTA GOMES | Não | 7,5 | 10 | 17,5 |
| 77 | JOQUEBELDE PINHEIRO COSTA RODRIGUES | Não | 9 | 8,5 | 17,5 |
| 90 | ALCENIRA LOPES SAMPAIO LEMOS | Não | 9,5 | 8 | 17,5 |
| 45 | MARINILDE SILVA | Não | 7 | 10 | 17 |
| 190 | MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA | Não | 12 | 5 | 17 |
| 23 | MALONI SOUSA COSTA | Não | 9 | 8 | 17 |
| 70 | LUANA DA SILVA VIANA | Não | 10,5 | 6,5 | 17 |
| 57 | KLEYSI KELLY MARQUES | Não | 7 | 10 | 17 |
| 202 | JOÃO VICTOR SILVA FERREIRA | Não | 9 | 8 | 17 |
| 32 | AURICÉIA MAGALHÃES DIAS DE SOUZA | Não | 10 | 7 | 17 |
| 56 | EDMILSON LEITE COSTA | Não | 9,5 | 7,5 | 17 |
| 6 | KALIANE ALISVÂNIA MALAFIA DE CASTRO DA CRUZ | Não | 10 | 6,8 | 16,8 |
| 3 | CRISTIANE GOMES ARAÚJO OLIVEIRA | Não | 10 | 6,75 | 16,75 |
| 68 | KENIA APARECIDA DE SOUSA GUIMARÃES | Não | 11,5 | 5,25 | 16,75 |
| 16 | IVANOR FRAZÃO | Não | 10 | 6,75 | 16,75 |
| 114 | ANTONIO MARCOS MEDEIROS DIAS | Não | 12 | 4,75 | 16,75 |
| 239 | RUTHIANE COSTA SODRÉ | Não | 10 | 6,75 | 16,75 |
| 107 | ELDACILENE DA SILVA CASTRO | Não | 7,5 | 9,2 | 16,7 |
| 55 | VENANCIO PRASERES COUTINHO JUNIOR | Não | 9 | 7,6 | 16,6 |
| 105 | EDNA CASTRO DA SILVA | Não | 7,5 | 9 | 16,5 |
| 58 | DIOGENES SILVA DO NASCIMENTO | Não | 8 | 8,5 | 16,5 |
| 112 | ANDERSON VERAS ASEVÊDO | Não | 10 | 6,5 | 16,5 |
| 65 | ANA PAULA ROCHA SOUSA | Não | 7,5 | 9 | 16,5 |
| 93 | POTIRA MOREIRA MACHADO | Não | 6,5 | 10 | 16,5 |

Agente Administrativo

| Nº Inscrição | Nome | PCD | Pontuação |
|--------------|------------------------------------|-----|-----------|
| 3 | BRUNA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA | Não | 11 |
| 52 | LUAN BRAGA DA SILVA | Não | 11 |
| 179 | CARLOS EDUARDO SILVA FONSECA | Não | 11 |
| 85 | KEVIN SEBASTIAN LOPES BARBOSA | Não | 11 |
| 12 | ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SAMPAIO | Não | 11 |
| 100 | ELIANE OLIVEIRA SOUSA | Não | 11 |
| 137 | WANDREY SILVA SOUSA | Não | 11 |
| 102 | NAYRA LAYANE PEREIRA DOS SANTOS | Não | 11 |
| 163 | IVO LUAN GOUVEIA DOS SANTOS | Não | 10,5 |
| 93 | JOSELIA PEREIRA MELO | Não | 10,5 |
| 101 | TARSO EMANUEL SANTOS FERREIRA | Não | 10 |
| 43 | LOREENA VITORIA DA SILVA SOUSA | Não | 10 |
| 53 | LINDALVINA ALVES | Não | 10 |

Monitor de Transporte Escolar

| Nº Inscrição | Nome | PCD | Pontuação |
|--------------|---------------------------|-----|-----------|
| 17 | ALCIONE CHAGAS PACHECO | Não | 11 |
| 44 | RUTILENE PIMENTEL RIBEIRO | Não | 10 |

Motorista Classe D

| Nº Inscrição | Nome | PCD | Pontuação |
|--------------|-----------------------------|-----|-----------|
| 46 | LUCAS RIBEIRO MARTINS | Não | 12,5 |
| 40 | MAILSON SOUSA DA COSTA | Não | 12,5 |
| 3 | ROBSON MACHADO SILVA | Não | 12,5 |
| 48 | JOSE LUIS GOMES BUNA | Não | 12 |
| 23 | WELLINGTON BATISTA DA SILVA | Não | 12 |
| 52 | JESSE MESQUITA DOS SANTOS | Não | 12 |
| 60 | WEDNEY MARTINS | Não | 12 |
| 61 | WILKER LOPES PINHEIRO | Não | 12 |

Merendeira

| Nº Inscrição | Nome | PCD | Pontuação |
|--------------|---------------------------------------|-----|-----------|
| 34 | ORLEANS MARIA CANTANHEDE DOS SANTOS | Não | 3 |
| 58 | BERNADETE AGUIAR RAMOS | Não | 3 |
| 84 | ZELY MARIA DA CONCEICAO BALATA FARIAS | Não | 3 |
| 68 | CRISTIANE BATISTA COSTA | Não | 3 |

AOSD

| Nº Inscrição | Nome | PCD | Pontuação |
|--------------|--------------------------------|-----|-----------|
| 114 | DANIEL MESSIAS DE CASTRO BALBY | Não | 5 |
| 118 | CLAUDIA MARQUES DA SILVA | Não | 5 |

| | | | |
|-----|---------------------------|-----|---|
| 135 | GEISE REJANE BATISTA ROSA | Não | 5 |
| 134 | DENISE VIEIRA LIMA SANTOS | Não | 5 |

MONITOR PEDAGÓGICO E ATIVIDADES INTEGRADORAS

Educação Ambiental

| Nº Inscrição | Nome | PCD | Pontuação |
|--------------|------------------------------|-----|-----------|
| 32 | Luis Henrique Alves Ferreira | Não | 8 |

Robótica

| Nº Inscrição | Nome | PCD | Pontuação |
|--------------|------------------------|-----|-----------|
| 149 | BRENDO CARREIRO BOMFIM | Não | 5 |

Horta

| Nº Inscrição | Nome | PCD | Pontuação |
|--------------|------------------------------|-----|-----------|
| 133 | CARLA MAYRA SILVA DOS SANTOS | Não | 5 |

Atividades Recreativas

| Nº Inscrição | Nome | PCD | Pontuação |
|--------------|-------------------------------|-----|-----------|
| 151 | LUCAS EDUARDO REIS DOS SANTOS | Não | 7 |

Raposa/MA, 28 de março de 2025

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

| |
|---|
| <p>ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Avenida Principal, s/n – Jardim das Oliveiras. Fone: (98) 3229-1382 CEP: 65.138-000 - Raposa – MA www.raposa.ma.gov.br EUDES DA SILVA BARROS Prefeito Municipal Instituído pela Lei Municipal nº 290/2017. De 20 de janeiro de 2017.</p> |
|---|